

LEI Nº 2.163/2020.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE
PROTEÇÃO CANAÃ CUIDANDO DE VIDAS**, portador do **CNPJ nº 38.367.214/0001-
73**, localizado na Rua Jozivan Fragoso Dantas, nº 97, Bairro São José, Macaíba/RN –
CEP 59.280-000.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 10 de dezembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal